



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 01/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE TRIUNFO E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MELANCIA DE TRIUNFO E MONTENEGRO.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.363.189/001-28, situado a Rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, CEP 95840-000, Triunfo/RS, neste ato devidamente representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. MURILO MACHADO SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 7084490288, inscrito no CPF sob o nº 017.632.730-40, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CEDENTE** e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MELANCIA DE TRIUNFO E MONTENEGRO, inscrita no CNPJ nº 03.479.304/0001-71, com endereço na Rua da Igreja, nº 503, Barreto, Triunfo/RS, neste ato representada pelo Presidente ORLANDO LUIZ ESSVEIN, inscrito no CPF sob o nº 412.143.230-49, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si ajustado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de equipamento para prática de agricultura, pertencente ao **CEDENTE** e descrito no ANEXO I, em favor da **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo único: O bem deverá ser utilizado para atender demanda dos associados da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MELANCIA DE TRIUNFO E MONTENEGRO residentes neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A **CESSIONÁRIA** se obriga a utilizar o bem descrito no ANEXO I para a finalidade prevista nesse termo e em conformidade com o Regimento Interno da Associação.

I - É de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** a utilização, o manuseio, a locomoção e a conservação do equipamento, bem como eventuais danos materiais ou pessoais causados a terceiros, em decorrência do uso do mesmo.

II - A presente cessão não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, ser transferida a terceiros, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato direto ou indiretamente praticado para tal fim.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

III - A **CESSIONÁRIA** compromete-se a facilitar a supervisão e fiscalização, por parte do Município, acerca da utilização do equipamento cessionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo da cessão será de 5 anos a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRECARIEDADE

A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido se:

I - a **CESSIONÁRIA** utilizar-se do bem móvel para fins diversos do consignado neste Termo;

II - no caso de a **CESSIONÁRIA** deixar de cumprir com as obrigações mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O equipamento será cedido para o atendimento dos objetivos constantes na Cláusula Primeira, deste Termo, devendo ocorrer constante acompanhamento e avaliação por parte da unidade administrativa ligada ao controle e conservação do patrimônio municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso em duas vias de igual teor e forma.

Triunfo, 05 de abril de 2023.

Murilo Machado Silva
Prefeito Municipal
CEDENTE

Orlando Luiz Essvein
Presidente da APMTM
CESSIONÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO I

EQUIPAMENTO CESSIONADO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MELANCIA DE TRIUNFO E MONTENEGRO - ITENS COM QUANTIDADE, DESCRIÇÃO, NÚMERO DE PATRIMÔNIO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL:

QTD	Descrição dos Equipamentos	Número do Patrimônio	Valor Unitário	Valor Total
01	Pulverizador Canhão - CATONI	49999	36.290,00	36.290,00
TOTAL DE EQUIPAMENTOS:			01 item	
TOTAL EM VALORES:			R\$ 36.290,00	